



Edital de 17 de outubro de 2018

Objeto:

Processo de ingresso, com bolsa de estudos, aos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecidos pelo Colégio Santa Cruz, em São Paulo, SP, para o primeiro semestre de 2019.

O Diretor do Colégio Santa Cruz, localizado em São Paulo e mantido pela Congregação de Santa Cruz, Professor Fábio Luiz Marinho Aidar Jr., em atendimento à legislação e às normas que regulam a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), torna públicos, por meio deste Edital, os termos e condições para o ingresso de alunos bolsistas nos cursos noturnos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecidos pelo Colégio, no primeiro semestre de 2019, a saber:

- a) Curso de Ensino Fundamental, na modalidade EJA; e
- b) Curso de Ensino Médio, na modalidade EJA.

1. Disposições preliminares

1.1. O planejamento e a coordenação do presente processo de ingresso estão sob a responsabilidade da Direção do Colégio Santa Cruz.

1.2. O processo de ingresso é composto das seguintes etapas: a) Inscrição dos candidatos; b) Avaliação de conhecimentos escolares; c) Avaliação socioeconômica; d) Classificação dos candidatos por ordem de prioridade no atendimento; (e) Entrega de documentos pessoais e escolares e assinatura de Termo de Compromisso e Matrícula e de Contrato de prestação de serviços educacionais.

1.3. Todas as etapas do processo de ingresso ocorrerão na sede do Colégio Santa Cruz, à Avenida Arruda Botelho, 255, no bairro Alto de Pinheiros, em São Paulo. A inscrição, a critério da Direção, poderá ser feita também em outro local, para maior conveniência dos candidatos.

1.4. É obrigatório aos candidatos ou, se menores, aos seus responsáveis, o conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e demais publicações pertinentes ao processo de ingresso, sendo que a sua participação implica a aceitação integral das normas neste definidas, sobre as quais não se pode alegar desconhecimento.

1.5. É pré-requisito para ingresso nos cursos abrangidos por este Edital, o atendimento às normas de idade e escolaridade anterior, conforme definidas no Anexo 2.

1.6. O Calendário, horários e locais das ações que integram o Processo Seletivo constam do Anexo 1.



2. Vagas

2.1. O número de vagas previstas para cada uma das fases dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, assim como a estrutura desse curso, constam do Anexo 3. O número de vagas é apenas uma estimativa, sendo que o número real será apurado após o encerramento do semestre letivo, e publicado em data que consta do Anexo 1.

2.2. Após concluídas as matrículas, a Direção do Colégio poderá, a seu critério, abrir um novo processo de ingresso para vagas remanescentes.

3. Inscrições

3.1. Para participação no processo de ingresso é obrigatória a inscrição presencial na Secretaria de Cursos Noturnos do Colégio Santa Cruz, nos períodos e horários previstos no Anexo 1.

3.2. A inscrição é entendida como uma manifestação de interesse por parte do candidato, não implicando obrigações do Colégio no seu atendimento.

3.3. São anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não atendam às determinações deste Edital.

3.4. Declarações falsas ou informações erradas implicam a exclusão do candidato do processo de ingresso.

4. Avaliação de conhecimentos escolares

4.1. Para ingresso nos cursos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio de EJA, a avaliação de conhecimentos destina-se a direcionar o candidato para a fase mais adequada ao seu histórico escolar anterior e aos seus conhecimentos escolares. Seu resultado não tem caráter seletivo e não determina a ordem de prioridade de atendimento.

4.2. A avaliação de conhecimentos escolares se guiará pelos seguintes critérios:

- a) Para ingresso na fase inicial do curso de Ensino Fundamental de EJA, se destina a verificar a situação de alfabetismo do candidato e se dá por meio de entrevista;
- b) Para ingresso nas outras fases do Ensino Fundamental de EJA, se destina a verificar a história escolar do candidato e conhecimentos escolares de leitura, escrita e cálculo, e se dá pela apresentação do histórico escolar (exceto para quem cursou até o 5º ano) e por meio de provas ou de entrevistas;
- c) Para ingresso na fase inicial do curso de Ensino Médio de EJA, se destina a verificar a conclusão do Ensino Fundamental e se dá pela apresentação de Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou certificado equivalente; e



- d) Para ingresso nas fases 2, 3 ou 4 do curso de Ensino Médio de EJA se destina a verificar a história escolar do candidato e os conhecimentos escolares básicos típicos desse nível de ensino, e se dá pela apresentação do histórico escolar e por meio de provas.

5. Avaliação socioeconômica

5.1. Todos os candidatos devem entregar no Colégio, nos períodos previstos no Anexo 1, a documentação pessoal e escolar e os comprovantes de sua situação socioeconômica.

5.2. A documentação para a avaliação socioeconômica deve ser entregue por ocasião da entrevista.

5.3. A participação na etapa da avaliação socioeconômica, no caso do candidato integrante de núcleo familiar com renda *per capita* (por pessoa) de até três salários mínimos, visa ao atendimento às obrigações da Lei 12.101/2009. Além disso, o candidato está sujeito a todas as demais determinações legais e regulamentos que dizem respeito à matéria, integral e rigorosamente cumpridas pelo Serviço Social.

5.4. O candidato ou, se menor, o responsável por ele, responde pela veracidade dos dados socioeconômicos informados ao Serviço Social. Caso, a qualquer tempo, no decorrer do processo de ingresso, ou após a realização da matrícula, for comprovado pelo Serviço Social a falsidade de algum dado, o candidato é imediatamente excluído do Processo de ingresso ou, caso já esteja matriculado, tem a perda imediata do benefício.

5.5. Além da análise da documentação apresentada e da entrevista, o Serviço Social pode recorrer a outros expedientes para formar sua convicção acerca da realidade socioeconômica de cada candidato, como visitas em domicílio, pesquisas referentes a seus padrões de consumo e informações comprovadas de terceiros.

6. Listas de classificação

6.1. Os candidatos que completaram o processo de avaliação de conhecimentos escolares e de avaliação socioeconômica serão organizados em uma lista única por fase, em ordem decrescente de pontuação, baseada na avaliação socioeconômica e na idade. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos por ocasião do preenchimento da última vaga disponível, a vaga é destinada ao candidato mais velho.

6.2. As listas serão divulgadas na Secretaria dos Cursos Noturnos, nos dias e horários que constam do Anexo 1.

6.3. Não cabe recurso dos resultados da avaliação de conhecimentos escolares e da avaliação socioeconômica.

6.4. Na medida em que candidatos classificados não realizem a matrícula nos prazos especificados no Anexo 1, o Colégio poderá chamar os seguintes na lista classificatória, obedecendo a ordem de



prioridade especificada no item 6.1, podendo essa chamada ser feita por meios verbais, como telefone, ou escritos, como mensagem de e-mail.

7. Realização da matrícula

7.1. Os candidatos constantes da lista de classificados devem comparecer na Secretaria dos Cursos Noturnos do Colégio nas datas indicadas no Anexo 1, para entrega de documentos e comprovantes e para assinatura do termo de compromisso e matrícula e do contrato.

7.2. No termo de compromisso o candidato ou, sendo menor, seu responsável, declara seu interesse em receber o benefício da Bolsa de Estudos e a veracidade dos dados apresentados para a avaliação socioeconômica, assumindo total responsabilidade pelos mesmos.

7.3. Os documentos escolares do candidato para matrícula são especificados no Anexo 4.

7.4. Sendo menor o candidato, os documentos requeridos ao responsável são: cópia do Registro Geral (RG), cópia do CPF e cópia de comprovante de endereço.

7.5. Somente são aceitas matrículas dos candidatos que apresentarem documentação completa no ato da matrícula.

7.6. Não comparecendo o candidato, ou seu responsável no período indicado no Anexo 1 ou com documentação incompleta, o fato é considerado como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

8. Disposições finais

8.1. Os resultados do presente processo de ingresso são válidos para o primeiro semestre letivo 2019, podendo, a critério do Colégio, ser reaproveitados nos semestres seguintes.

8.2. O presente Edital pode ser alterado até o término do período de inscrições dos candidatos, previsto no Anexo 1, sem aviso prévio.

Prof. Fábio Luiz Marinho Aidar Jr.

Diretor Geral do Colégio Santa Cruz



Anexo 1
Calendário do processo de ingresso à Educação de Jovens e Adultos

Ordem	Ação	Data e horários
1	Inscrição: Preenche ficha de inscrição (manifestação de interesse); Toma conhecimento da estrutura e do funcionamento dos cursos de EJA; Preenche Formulário socioeconômico familiar; Toma conhecimento da documentação necessária para o processo de ingresso; Agenda entrevistas para verificação da situação de alfabetização, quando for o caso; Toma conhecimento da data para Verificação de conhecimentos escolares, se for o caso; Toma conhecimento deste Edital.	29/10 a 30/11/18, das 14h00 às 20h30
2	Entrevistas com o Serviço Social	29/10 a 30/11/18, das 14h00 às 20h30
3	Recebe informações sobre o funcionamento dos cursos de EJA; Faz prova de verificação de conhecimento	5/12/18
4	Colégio publica resultado do processo classificatório, no mural dos Cursos Noturnos	3/1/19
5	Procedimentos de matrícula: Entrega documentação pessoal e escolar completa: Entrega comprovantes e demonstrativos da situação socioeconômica de acordo com as informações prestadas no Formulário Socioeconômico Familiar; Agenda entrega de comprovantes adicionais; Assina Termo de compromisso e matrícula; Assina Contrato de prestação de serviços educacionais	3, 4 e 7/1/19
6	O Colégio publica abertura de inscrição para vagas remanescentes, no Mural dos Cursos Noturnos e no site do Colégio, http://www.santacruz.g12.br	14/1/19
7	Inscrição (manifestação de interesse) para vagas remanescentes, se elas forem abertas, seguindo procedimento similar ao Item 1	14-21/1/19
8	Prova de verificação de conhecimentos para vagas remanescentes: Recebe informações sobre o funcionamento dos cursos de EJA; Faz prova de verificação de conhecimento para vagas remanescentes, se elas forem abertas	22/1/19
9	Colégio publica resultado do processo classificatório para vagas remanescentes, no mural dos Cursos Noturnos	24/1/19
10	Entrevistas com o Serviço Social (vagas remanescentes)	24/1/19
11	Procedimentos de matrícula para vagas remanescentes, se elas foram abertas, de modo similar ao Item 5, acima.	24 e 28/1/19



Anexo 2

Processo de ingresso aos cursos de Educação de Jovens e Adultos do Colégio Santa Cruz

Escolaridade anterior	Idade mínima (em 28/1/2019)	Documentação escolar exigida	Verificação de conhecimentos escolares	Critério para classificar o candidato em uma fase
Não sabe ler e escrever; ou nunca foi à escola	16 anos	Dispensado de apresentar documentação	Entrevista	Conhecimentos escolares
Cursou 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º ano ou equivalentes	16 anos	Dispensado de apresentar documentação	Prova escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior declarada e resultado da prova escrita
Cursou 6º ano ou equivalente	16 anos	Histórico escolar do ano concluído	Prova escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior comprovada e resultado da prova escrita
Cursou 7º ano ou equivalente	16 anos	Histórico escolar do ano concluído	Prova escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior comprovada e resultado da prova escrita
Cursou 8º ano ou equivalente	16 anos	Histórico escolar do ano concluído	Prova escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior comprovada e resultado da prova escrita
Completo o Ensino Fundamental	18 anos	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente	Não há verificação de conhecimentos escolares	Escolaridade de Ensino Fundamental comprovada
Cursou 1ª série do Ensino Médio	18 anos e 6 meses	Histórico escolar do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio	Prova escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita, cálculo e conhecimentos sobre a sociedade e a natureza	Escolaridade anterior comprovada e resultado da prova escrita
Cursou 2ª série do Ensino Médio	19 anos	Histórico escolar do Ensino Fundamental e da 2ª série do Ensino Médio	Prova escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita, cálculo e conhecimentos sobre a sociedade e a natureza	Escolaridade anterior comprovada e resultado da prova escrita



Anexo 3
Previsão de vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2019 nos
cursos noturnos de Educação de Jovens e Adultos

Curso	Segmento	Fase	Correspondência ideal	Vagas previstas
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental 1	Fase 1	Correspondem globalmente ao 1º ao 5º ano do EF	40
		Fase 2		
		Fase 3		
	Ensino Fundamental 2	Fase 4	Correspondem globalmente ao 6º e 7º ano	20
		Fase 5		
		Fase 6	Correspondem globalmente ao 8º e 9º ano	25
		Fase 7		
		Fase 8		
		Fase 9		
Ensino Médio	Ensino Médio	Fase 1	Correspondem globalmente às três séries do Ensino Médio	40
		Fase 2		
		Fase 3		23
		Fase 4		

Anexo 4
Documentação necessária para a matrícula nos cursos de Educação de Jovens e Adultos

4.1. Documentos pessoais	4.2. Documentos escolares	4.3. Comprovantes socioeconômicos (relativos a todos os integrantes do núcleo familiar)
Documentos de identidade: cédula de identidade (RG) com CPF, certidão de nascimento ou casamento Certificado de reservista (para homens até 45 anos) Título de eleitor 1 foto 3x4 cm Cédula de identidade com CPF do responsável, se o candidato for menor	Transferência (original) dos anos concluídos (Ensino Fundamental) ou séries concluídas (Ensino Médio) (se o candidato concluiu até o 5º ano do Ensino Fundamental, é dispensado da apresentação desse documento) Histórico escolar (original) de conclusão do Ensino Fundamental (para ingresso no Ensino Médio)	Documentos de identidade: cédula de identidade (RG) com CPF, ou certidão de nascimento Comprovante de casamento, união estável ou divórcio, quando for o caso Comprovantes de rendimento de qualquer natureza, de situação de desemprego ou de ausência de renda Comprovante de gastos com aluguel, formal ou informalmente, ou de cessão de imóvel Comprovante de gastos elevados com saúde, incluindo relatórios médicos